



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77
Av. Francisco Amaral, S/N – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN
e-mail: pmtlc@ligbr.com.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2006

*Sancionado a presente
Lei de Nº 154 em
30/05/2006.*

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com instituição financeira para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais.

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF. 761.794.194-34

Joarimar Tavares de Medeiros, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Prefeitura e Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, autoriza a firmar convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimo a Servidores Públicos Municipal.

§1º- A Administração Pública Municipal fica autorizada a celebrar descontos em folha de pagamento dos seus servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, agentes públicos, funcionários de Fundações, Autarquias e empresas de Economia Mista, desde que expressamente autorizados por eles, dos valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios referenciados no artigo 1º da presente lei.

§2º- As autorizações dos servidores, para desconto em folha de pagamento, serão feitas em duas vias de igual teor ficando uma para o Departamento de Administração e outra para a instituição financeira.

§3º- O limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 20% do salário ou vencimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN, 04 de Maio de 2006.


Joarimar Tavares de Medeiros
Prefeito
CPF Nº 761.794.194-34

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 25/05/2006

Silvério Gilardo da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33